

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Fis. 01

Ofício 119/2026 GAB

Antonio Olinto, 30 de março de 2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, vimos encaminhar para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa Projeto de Lei que altera os Anexos II, IV e V da Lei nº 510/1999, para ampliar o número de vagas de cargos efetivos, e dá outras providências.

Assim, demonstrado, em anexo, o interesse público e a conformidade com a legislação vigente e aplicável à espécie, solicitamos que o projeto seja recebido e submetido à apreciação e ao final, seja aprovado.

Protestos de estima.

Atenciosamente,

FABIO STANISZEWSKI

MACHIAVELLI:03897289938

Assinado de forma digital por FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938
Dados: 2026.03.30 15:33:58 -03'00'

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001-43



24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 09/2026

O Prefeito Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à Câmara Municipal o seguinte:

Altera os Anexos II, IV e V da Lei nº 510/1999, para ampliar o número de vagas de cargos efetivos, e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Anexo IV da Lei nº 510/1999, no que se refere ao cargo de Auxiliar Administrativo, passando o número de vagas de 25 (vinte e cinco) para 40 (quarenta), mantidas as demais especificações do cargo.

Parágrafo único. O cargo passa a vigorar com a seguinte redação no Anexo IV:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Nível	Classe
Auxiliar Administrativo	40	40 horas	12	A-Q

Art. 2º Fica alterado o Anexo V da Lei nº 510/1999, no que se refere ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Administrativa, passando o número de vagas de 15 (quinze) para 25 (vinte e cinco), mantidas as demais especificações do cargo.

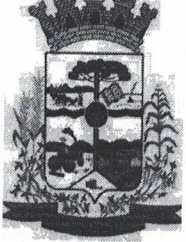
Parágrafo único. O cargo passa a vigorar com a seguinte redação no Anexo V:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Padrão	Nível
Auxiliar de Serviços Gerais – Área Administrativa	25	40 horas	12	A-Q

Art. 3º Fica alterado o Anexo II da Lei nº 510/1999, no que se refere ao cargo de Enfermeiro, passando o número de vagas de 05 (cinco) para 10 (dez), mantidas as demais especificações do cargo.

Parágrafo único. O cargo passa a vigorar com a seguinte redação no Anexo II:

Cargo	Nº de Vagas	Carga Horária	Padrão	Nível
Enfermeiro	10	40 horas	05	A-Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fls. 03

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 510/1999.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de março de 2026.

FABIO STANISZEWSKI

MACHIAVELLI:03897289938

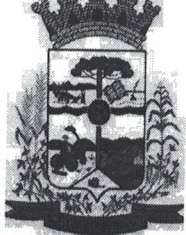
Assinado de forma digital por FABIO

STANISZEWSKI

MACHIAVELLI:03897289938

Dados: 2026.03.30 15:36:05 -03'00'

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Câmara Municipal de Antônio Olinto - PR

Fb 04

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover alterações nos Anexos II, IV e V da Lei nº 510/1999, com o objetivo de ampliar o número de vagas dos cargos de Enfermeiro, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais – Área Administrativa.

A proposta decorre da crescente demanda por serviços públicos no âmbito do Município, exigindo o fortalecimento da estrutura administrativa e operacional da Prefeitura, bem como a ampliação da capacidade de atendimento à população.

No que se refere ao cargo de Auxiliar Administrativo (Anexo IV), a ampliação das vagas visa suprir a necessidade de apoio técnico-administrativo nas diversas Secretarias Municipais, especialmente diante do aumento de rotinas burocráticas, utilização de sistemas informatizados e exigências de prestação de contas aos órgãos de controle.

Quanto ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Área Administrativa (Anexo V), o aumento das vagas se justifica pela necessidade de manutenção adequada dos espaços públicos, apoio às atividades internas da Administração e garantia de condições mínimas de funcionamento dos serviços públicos essenciais.

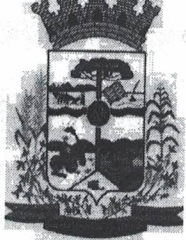
Já em relação ao cargo de Enfermeiro (Anexo II), a ampliação é medida essencial para o fortalecimento da rede municipal de saúde, permitindo melhor cobertura dos atendimentos, apoio às unidades básicas, cumprimento de programas de saúde pública e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população.

Ressalta-se que a ampliação das vagas não implica provimento imediato, ficando condicionada à necessidade da Administração Pública, à realização de concurso público ou aproveitamento de certame vigente, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

Destaca-se, ainda, que a implementação da medida observará rigorosamente os limites e condições estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, especialmente quanto à elaboração do impacto orçamentário-financeiro e ao respeito aos limites de despesa com pessoal.

Dessa forma, a proposta busca assegurar maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e melhoria no atendimento à população, atendendo ao interesse público e às necessidades atuais do Município.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com sua aprovação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76020460/0001- 43

Câmara Municipal de Antonio Olinto - PR

Fls. 05

24/10/1961

RUA REINALDO MACHIAVELLI, Nº 202 - FONE/FAX (42)3533-1222 - CEP 83.980-000 - ANTONIO OLINTO - PARANÁ

Paço Municipal, 30 de março de 2026.

FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289
938

Assinado de forma digital por
FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938
Dados: 2026.03.30 15:36:17 -03'00'

Fabio Staniszewski Machiavelli
Prefeito Municipal

TERMO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO

O Município de Antônio Olinto/PR em cumprimento ao disposto no art. 21 c/c art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, estima, conforme o disposto abaixo, o impacto orçamentário e financeiro.

ATO: "Projeto de Lei visando alterar os Anexos II, IV e V da Lei nº 510/1999, com ampliação do número de vagas dos cargos efetivos".

Impacto	2026	2027 e 2028
Orçamentário	O impacto se revela pelo aumento da verba orçamentária específica, de R\$ 75.659,75 (Setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) mensais de encargos, e de R\$ 781.565,22 (Setecentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos) anual, referentes à folha de pagamento, recursos estes que advirão do crédito do orçamento do exercício 2026 (abril a dezembro).	Deverá ser incluído no orçamento dos próximos exercícios.
Financeiro	O impacto financeiro se revela pelo desembolso financeiro durante o exercício atual e os próximos, impactos este perfeitamente suportável.	
Pessoal	R\$ 781.565,22 (Setecentos e oitenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), não implicam em extrapolação dos limites com pessoal, pois o mesmo acrescenta em 1,78% (um vírgula setenta e oito) por cento da Receita Corrente Líquida, sendo que o gasto com pessoal base dezembro/2025 representa 43,55% (quarenta e três vírgula cinquenta e cinco) por cento da RCL, considerando impactos de projetos de lei anteriores de 3,44% (três vírgula quarenta e quatro) por cento, com estimativa de aumento de receita de 3,2%, totalizando um gasto com pessoal projetado para 2026 de 46,10%, ficando abaixo do limite de alerta 48,60%, do prudencial de 51,3% e limite total de 54%.	

RCL ajustada até dezembro/2025 – R\$ 43.954.848,04.

Período	RCL		GASTO COM PESSOAL	%
Projeções				
12/2026	R\$ 45.920.827,06	3,20%	R\$ 21.169.661,48	46,10%
12/2027	R\$ 46.747.401,95	1,80%	R\$ 22.476.412,93	48,08%
12/2028	R\$ 47.682.349,99	2,00%	R\$ 23.600.233,59	49,49%

Conforme valores acima projetam uma despesa com pessoal para os próximos exercícios abaixo do limite alerta.

Antônio Olinto, 30 de março de 2026.

FABIO
STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897
289938

Assinado de forma digital
por FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938
Dados: 2026.03.30 09:57:13
-03'00'

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELI
Prefeito

MARILEI DE
OLIVEIRA ANDRADE
LOCH:03278342933

Assinado de forma digital por
MARILEI DE OLIVEIRA
ANDRADE
LOCH:03278342933
Dados: 2026.03.30 09:56:39
-03'00'

MARILEI DE OLIVEIRA ANDRADE LOCH
Contadora

DECLARAÇÃO
(Art. 16, II da LC 101/00)

Declaro para todos os fins em direitos admitidos e especialmente os fins do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que o projeto de lei **“Projeto de Lei visando alterar os Anexos II, IV e V da Lei nº 510/1999, com ampliação do número de vagas dos cargos efetivos”**, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes.

Antônio Olinto, 30 de março de 2026.

FABIO

STANISZEWSKI

MACHIAVELLI:0389

7289938

Assinado de forma digital
por FABIO STANISZEWSKI
MACHIAVELLI:03897289938
Dados: 2026.03.30 09:58:08
-03'00'

FABIO STANISZEWSKI MACHIAVELLI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Antonio Olinto - Antonio Olinto - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000029

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/03/30000029

Número / Ano	000029/2026
Data / Horário	30/03/2026 - 16:23:52
Ementa	Altera os Anexos II, IV e V da Lei nº 510/1999, para ampliar o número de vagas de cargos efetivos, e dá outras providências.
Autor	Fabio Staniszewski Machiavelli - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária Poder Executivo
Número Páginas	5
Emitido por	Juraci